



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 004/2023
Decisão : 033/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.11.
Referência : Protocolo nº 200.209.251/2023
Interessado : Lucas Feliciano Ferreira Borba

EMENTA: Defere a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Lucas Feliciano Ferreira Borba.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004, realizada no dia 16 de março de 2023, na Sede do Crea-PE, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Lucas Feliciano Ferreira Borba, protocolada neste Regional sob o nº 200.209.251/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela Faculdade do Vale Elvira Dayrell, modalidade EaD, realizado no período de 12/05/2022 a 06/02/2023, com carga horária de 650 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que o requerente concluiu a graduação em Engenharia Civil em 20/08/2020, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados, conforme diligenciamento feito pelo Crea-PE junto ao Crea-MG; considerando que a instituição de ensino respondeu ao questionamento do Crea-PE, confirmando a autenticidade da documentação apresentada pelo profissional; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Lucas Feliciano Ferreira Borba, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST